



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. Nº 182/2025

Guaíba, 02 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 035/2025**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 144/2025** apresentado pelo **Vereador Sorriso Allama – PODEMOS**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

1. Como é realizada a fiscalização do uso dos EPIs pelos funcionários das empresas terceirizadas contratadas pela Prefeitura?
2. Existem auditorias ou vistorias periódicas para verificar se os EPIs estão sendo corretamente fornecidos e utilizados? Se sim, qual a frequência dessas ações?
3. Quais são as medidas adotadas caso se constate a não utilização ou a utilização inadequada dos EPIs por parte dos funcionários das empresas terceirizadas?
4. Como o Executivo Municipal assegura que as empresas terceirizadas estejam cientes e cumpram as obrigações legais relativas à segurança do trabalho e fornecimento de EPIs?

REQ 144/2025 - AUTORIA: Ver. Sorriso Allama
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028938 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C20136B214772EB8FFC1C2C71EBC81A9





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em resposta, informamos que: **Item 1:** Todo o contrato, tem fiscal administrativo e fiscal de serviço. **Item 2:** Existe a fiscalização contínua, até o término do contrato. **Item 3:** Havendo irregularidades no uso dos EPIs, a empresa será notificada para adequação imediata. **Item 4:** As obrigações legais são asseguradas no contrato e efetivadas com a fiscalização continuada.

Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente

Marcelo Maranata Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
João Collares
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 144/2025 - AUTORIA: Ver. Soriso Allama
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028938 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C20136B214772EB8FFFC1C2C71EBC81A9

